ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
JOAO VICTOR BARBOSA EVANGELISTA
418.465.428-20
Emitido por: AC SINCOR RFB G5
Data: 23/05/2019

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO III - EDIÇÃO 118 - 24 de maio de 2019

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.308, DE 03 DE MAIO DE 2019

"Cria e nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

ENG.° JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na sindicância e no processo administrativo os instrumentos legítimos para apuração de irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo e sindicância visam proteger o interesse do Município e preservar o erário público, dentre os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, e moralidade pública administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo, entendendo-se aquela no grupo de servidores encarregados de apurar condutas lesivas contra o erário público, praticadas por pessoas físicas e jurídicas, além daquelas que, ilegalmente, atentem contra o Município e a Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Processo Administrativo, referida no artigo 1º, incumbida de apurar os fatos, analisar as provas a aplicar as penalidades, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa:

I - Gustavo Adolfo Andretto da Silva, RG nº 27.751.472-1 - Presidente;

II - Fábio Luiz Fernandes, RG nº 19.533.652-5 - Secretário;

III - Vânia Regina Barrozo, RG nº 19.894.237-0 - Membro;

IV - Larissa Cristina Calcagno, RG nº 41.118.620-6 - Membro.

Art. 3º Fica criada a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, entendendo-se aquela no grupo de servidores encarregados de apurar as responsabilidades de servidores públicos municipais por possível infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontre.

Art. 4º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referida no artigo 3º, incumbida de apurar os fatos, analisar as provas a aplicar as penalidades, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa:

I - Raquel Rodrigues Fukuda, RG nº 29.996.223-4 – Presidente;

II - Janaina Cerimele Assis Dezan, RG nº 28.324.358-4 – Secretário;

III - Lilian de Paula Zanco do Prado, RG nº 32.307.082-6 – Membro;

IV - Larissa Cristina Calcagno, RG nº 41.118.620-6 – Membro.

Art. 5º Para evitar conflitos de interesse, incompetência ou suspeição, não poderá integrar as Comissões Permanentes referidas nos artigos 1º e 3º deste Decreto, o servidor que fizer parte de Comissão de Licitação ou que, porventura, tenha participado da escolha e contratação de algum acusado ou investigado, além daquele que estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar ou, também, que tenha sofrido punição disciplinar, bem como aqueles que forem cônjuges, companheiros ou parentes, de linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com o acusado ou investigado, ou, por fim, que tenha interesse no julgamento do processo.

Art. 6º A Comissão Permanente de Processo Administrativo e a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terão mandato de 02 (dois) anos, podendo, todavia, ser revogado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo e da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não farão jus a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas neste Decreto.

Art. 8º Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo e da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

Art. 9º Os membros das comissões formadas e em andamento anteriormente a este Decreto serão substituídos pelos novos membros nomeados, com avocação dos processos anteriores, exceto quando já iniciada a instrução ou, comprovadamente, os processos sofrerem prejuízos ou ainda, a nova formação ser legalmente proibida.

Art. 10 As comissões poderão enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cosmópolis e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

Art. 11 O processo administrativo, a sindicância e processo administrativo disciplinar observarão, em princípio, o que estiver estipulado neste Decreto e na legislação de processamento administrativo, na lei e estatuto do servidor e em estatutos municipais esparsos e próprio de Secretaria específica, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial os Decretos nº 5.272 de 17 de janeiro de 2019, e nº 5.283 de 14 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE MAIO DE 2019.
ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.036, DE 16 de MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo."

ENG.° JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 73, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis, autorizado a adquirir um veículo castramóvel que será utilizado pela Unidade de Vigilância de Zoonoses que faz parte da Secretaria Municipal de Saúde Comunitária.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações:

- Secretaria de Saúde Comunitária:
01.10.02.10.301.0007.2011.4490.52.00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 16 DE MAIO DE 2019.
ENG.° JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

LEI Nº 4.035, DE 16 MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem imóvel público municipal, para a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

ENG.° JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cosmópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para uso da Polícia Militar de Cosmópolis, o uso do prédio, localizado à Rua Campinas, nº 61, nesta cidade, mediante cessão com cláusula de exclusividade, observadas as seguintes condições mínimas:

I - prazo máximo de 10 (dez) anos;

II - intransferibilidade da cessão no todo ou em parte;

III - imodificabilidade da destinação da área objeto da cessão de uso.

Parágrafo único. A presente cessão de uso é feita a título gratuito, sem que caiba à cessionária, qualquer indenização ou direito de retenção por benfeitorias realizadas.

Art. 2º A cessionária às suas expensas e enquanto vigorar a cessão deverá:

I - guardar, conservar e aprimorar a área objeto da cessão de uso;

II - comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência qualquer ato de esbulho, ou turbação que tenha por objeto a área envolvida pela cessão.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo a Prefeitura Municipal a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Município, sem direito de indenização à cessionária, face à gratuidade da cessão.

Art. 5º A autorização prevista nesta Lei atenderá os procedimentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 6º As condições em que se operará a cessão de uso de bem imóvel público municipal são as constantes da minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 16 DE MAIO DE 2019.
ENG.° JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO PARTICULAR DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

Que fazem,

De um lado, o MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS-SP, pessoa jurídica de direito público, estabelecido a Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF 44.730.331/0001-52, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Eng.º José Pivatto, brasileiro, casado, portador do RG 11.666.681-X SSP/SP, CPF 024.767.908-93, residente e domiciliado à Rua Otto Herbst, nº 1425 – Vila Kalil, Cosmópolis-SP, in fine assinado, de ora em diante simplesmente denominado de CEDENTE.

E, de outro lado, Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo, representada pelo,..., de ora em diante simplesmente denominada de CESSIONÁRIA.

Considerando que o bem imóvel descrito fora cedido pelo Prefeito Municipal de Cosmópolis à Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública;

Considerando a necessidade e importância da instalação da Polícia Militar no imóvel cedido.

Resolvem, as partes mediante as seguintes cláusulas e condições, que prometem cumprir na melhor forma de direito, por si e seus legais representantes.

Cláusula Primeira - A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA o bem imóvel, localizado à Rua Campinas, nº 61, Centro, na cidade de Cosmópolis, SP.

Cláusula Segunda - A CESSIONÁRIA deverá disponibilizar o bem cedido, descrito na cláusula primeira, para uso único e exclusivo da Polícia Militar, com condições de intransferibilidade da cessão no todo ou em parte, imodificabilidade da destinação da área objeto da cessão;

Cláusula Terceira - A presente cessão de uso é feita em caráter gratuito.

Cláusula Quarta - Fica desde já autorizado à CEDENTE rescindir de pronto a presente cessão caso seja dado fim diverso ao bem imóvel cedido, bem como caso a Prefeitura Municipal de Cosmópolis venha a solicitar à CEDENTE, a devolução do mesmo ou ainda necessitar do imóvel para uso próprio, não caberá qualquer espécie de indenização por parte desta à CESSIONÁRIA.

Cláusula Quinta - Fica autorizado ainda à CEDENTE, vistoriar o bem, objeto deste Termo, toda vez que lhe parecer conveniente, independente de aviso prévio, consulta ou notificação ao destinatário.

Cláusula Sexta - Em caso de furto, roubo, danos ou perecimento do bem imóvel cedido, deverá a CESSIONÁRIA ser responsabilizada pelas perdas e danos.

Cláusula Sétima - A CESSIONÁRIA enquanto vigorar a cessão deverá guardar, conservar e aprimorar à área objeto da cessão de uso e comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência qualquer ato de esbulho, turbação que tenha por objeto a área envolvida pela cessão.

Cláusula Oitava - A vigência da presente será de 10 (dez) anos, contados da sua assinatura.

Cláusula Nona - Terminado o prazo de vigência da cessão de uso, o bem imóvel cedido deverá ser prontamente devolvido para a CESSIONÁRIA.

Cláusula Décima - O presente Termo de Cessão Gratuito de Uso de Bem Imóvel Público Municipal reger-se-á pela Lei Municipal nº...../2019, de....de.....de 2019, bem como pelas demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente a de Direito Administrativo.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes de manutenção e/ou eventuais reparos do bem público, objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA, durante a vigência do respectivo Instrumento.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Cosmópolis – SP., para dirimir toda e qualquer dúvida que possa advir da presente cessão.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, que também vai assinada por duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Cosmópolis,..... de ..... de 2019.

ENG.° JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CEDENTE

_____

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

DECRETO Nº 5.285 DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.127.100,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e cem reais)."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei nº. 3.999 de 28 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 1.127.100,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e cem reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE MARÇO de 2019.
ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
CNPJ. 44.730.331/0001-52
Rua Dr. Campos Salles, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP: 13150-027
Telefone: (019) 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5285 Tipo : 1 - Decreto

		Suplementacoes		Reducoes	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS					
Unidade Orcamentaria: 01.04 SECRETARIA DE OBRAS E HABITACAO					
Unidade Executora...: 01.04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS					
273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
160133 27/03/2019 Credito Suplementar		2.000,00			
294 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
125764 01/03/2019 Credito Suplementar		7.000,00			
Total Unidade Executora		9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS					
Unidade Orcamentaria: 01.04 SECRETARIA DE OBRAS E HABITACAO					
Unidade Executora...: 01.04.02 DEPARTAMENTO DE HABITACAO					
342 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
160128 27/03/2019 Reducao de Credito		2.000,00			
363 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
125759 01/03/2019 Reducao de Credito		7.000,00			
Total Unidade Executora		0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
Total Unidade Orcamentaria		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS					
Unidade Orcamentaria: 01.07 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
Unidade Executora...: 01.07.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
618 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		0,00	0,00	114.000,00	114.000,00
162692 27/03/2019 Reducao de Credito		114.000,00			
737 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
153452 12/03/2019 Reducao de Credito		13.000,00			
740 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		141.100,00	141.100,00	0,00	0,00
153457 12/03/2019 Credito Suplementar		13.000,00			
153469 12/03/2019 Credito Suplementar		14.100,00			
162697 27/03/2019 Credito Suplementar		114.000,00			

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
CNPJ. 44.730.331/0001-52
Rua Dr. Campos Salles, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP: 13150-027
Telefone: (019) 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5285 Tipo : 1 - Decreto

			Suplementacoes		Reducoes	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria:	01.07	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
Unidade Executora...:	01.07.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
753	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
153464	12/03/2019	Reducao de Credito	14.100,00			
Total Unidade Executora			141.100,00	141.100,00	141.100,00	141.100,00
Total Unidade Orcamentaria			141.100,00	141.100,00	141.100,00	141.100,00
Orgao.....:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria:	01.09	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Unidade Executora...:	01.09.01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO MUNICIPAL				
1016	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00
177934	29/03/2019	Credito Suplementar	92.000,00			
Total Unidade Executora			92.000,00	92.000,00	0,00	0,00
Orgao.....:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria:	01.09	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Unidade Executora...:	01.09.02	DIVISAO PEDAGOGICA				
1282	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00
177896	29/03/2019	Reducao de Credito	59.000,00			
177929	29/03/2019	Reducao de Credito	92.000,00			
1700	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00
177901	29/03/2019	Credito Suplementar	59.000,00			
1194	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.300,00	40.300,00	0,00	0,00
155351	12/03/2019	Credito Suplementar	40.300,00			
1298	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	328.000,00	328.000,00
143475	12/03/2019	Reducao de Credito	328.000,00			
1321	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
143512	12/03/2019	Credito Suplementar	150.000,00			
143524	12/03/2019	Credito Suplementar	70.000,00			

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
CNPJ. 44.730.331/0001-52
Rua Dr. Campos Salles, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP: 13150-027
Telefone: (019) 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 3**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5285 Tipo : 1 - Decreto

			---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria:	01.09	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Unidade Executora...:	01.09.02	DIVISAO PEDAGOGICA				
1396	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
	143519	12/03/2019 Reducao de Credito	70.000,00			
1445	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	143507	12/03/2019 Reducao de Credito	150.000,00			
1567	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	0,00	40.300,00	40.300,00
	155346	12/03/2019 Reducao de Credito	40.300,00			
1713	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00
	143480	12/03/2019 Credito Suplementar	328.000,00			
Total Unidade Executora			647.300,00	647.300,00	739.300,00	739.300,00
Total Unidade Orcamentaria			739.300,00	739.300,00	739.300,00	739.300,00
Orgao.....:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria:	01.12	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Executora...:	01.12.01	DEPTO CONS VIAS URBANAS E PAVIMENTACAO				
2892	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	136377	01/03/2019 Reducao de Credito	100.000,00			
2915	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	136389	01/03/2019 Reducao de Credito	30.000,00			
3014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	136401	01/03/2019 Reducao de Credito	100.000,00			
3733	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
	136382	01/03/2019 Credito Suplementar	100.000,00			
	136394	01/03/2019 Credito Suplementar	30.000,00			
	136406	01/03/2019 Credito Suplementar	100.000,00			
Total Unidade Executora			230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
CNPJ. 44.730.331/0001-52
Rua Dr. Campos Salles, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP: 13150-027
Telefone: (019) 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 4**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5285 Tipo : 1 - Decreto

	Suplementacoes		Reducoes	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria: 01.12 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Executora...: 01.12.01 DEPTO CONS VIAS URBANAS E PAVIMENTACAO				
Total Unidade Orcamentaria	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria: 01.13 SECRETARIA DE SANEAMENTO BASICO				
Unidade Executora...: 01.13.01 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
3109 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00
154940 12/03/2019 Credito Suplementar	4.000,00			
158945 12/03/2019 Credito Suplementar	3.000,00			
183450 29/03/2019 Credito Suplementar	700,00			
3185 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
154935 12/03/2019 Reducao de Credito	4.000,00			
158940 12/03/2019 Reducao de Credito	3.000,00			
3204 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	700,00	700,00
183445 29/03/2019 Reducao de Credito	700,00			
Total Unidade Executora	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00
Total Unidade Orcamentaria	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00
Total Orgao	1.127.100,00	1.127.100,00	1.127.100,00	1.127.100,00
Total Geral	1.127.100,00	1.127.100,00	1.127.100,00	1.127.100,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementacoes No Periodo	Suplementacoes No Ano	Reducoes No Periodo	Reducoes No Ano
1 TESOURO	538.800,00	538.800,00	538.800,00	538.800,00
Cod. Aplicacao/Grupo				
100.0088 CONVENIO PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO No 857241/	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
110.0000 GERAL	157.800,00	157.800,00	387.800,00	387.800,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
CNPJ. 44.730.331/0001-52
Rua Dr. Campos Salles, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP: 13150-027
Telefone: (019) 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 5**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 5285 Tipo : 1 - Decreto

Fonte de Recursos	Suplementacoes No Periodo	Suplementacoes No Ano	Reducoes No Periodo	Reducoes No Ano
220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	92.000,00	92.000,00	151.000,00	151.000,00
240.0000 EDUCACAO ESPECIAL	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00
5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	588.300,00	588.300,00	588.300,00	588.300,00
Cod. Aplicacao/Grupo				
200.0003 FNDE - SALARIO EDUCACAO	588.300,00	588.300,00	588.300,00	588.300,00
Total Geral	1.127.100,00	1.127.100,00	1.127.100,00	1.127.100,00

DECRETO Nº 5.286 DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 791.040,00 (setecentos e noventa e um mil e quarenta reais)."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 4º da Lei nº. 3.999 de 28 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 791.040,00 (setecentos e noventa e um mil e quarenta reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art. 1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE MARÇO de 2019.
ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
CNPJ. 44.730.331/0001-52
Rua Dr. Campos Salles, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP: 13150-027
Telefone: (019) 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5286 Tipo : 1 - Decreto

	Suplementacoes No Periodo	Suplementacoes No Ano	Reducoes No Periodo	Reducoes No Ano
Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria: 01.04 SECRETARIA DE OBRAS E HABITACAO				
Unidade Executora...: 01.04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.910,00	1.910,00
146493 12/03/2019 Reducao de Credito	1.910,00			
294 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.910,00	1.910,00	0,00	0,00
146498 12/03/2019 Credito Suplementar	1.910,00			
312 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
160188 27/03/2019 Reducao de Credito	2.000,00			
330 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
160193 27/03/2019 Credito Suplementar	2.000,00			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Total Unidade Executora	3.910,00	3.910,00	3.910,00	3.910,00
Total Unidade Orcamentaria	3.910,00	3.910,00	3.910,00	3.910,00

Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Unidade Orcamentaria: 01.07 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade Executora...: 01.07.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

585 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
133654 01/03/2019 Credito Suplementar	220.000,00			
618 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
133649 01/03/2019 Reducao de Credito	220.000,00			
737 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
152991 12/03/2019 Reducao de Credito	5.000,00			
740 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
152996 12/03/2019 Credito Suplementar	5.000,00			
162687 27/03/2019 Credito Suplementar	20.000,00			
753 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
162682 27/03/2019 Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Executora	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
CNPJ. 44.730.331/0001-52
Rua Dr. Campos Salles, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP: 13150-027
Telefone: (019) 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5286 Tipo : 1 - Decreto

	---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano

Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Unidade Orcamentaria: 01.07 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade Executora...: 01.07.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Total Unidade Orcamentaria	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00

Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Unidade Orcamentaria: 01.09 SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade Executora...: 01.09.02 DIVISAO PEDAGOGICA

1678 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
177835 29/03/2019 Reducao de Credito	10.000,00			
1697 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
177852 29/03/2019 Reducao de Credito	5.000,00			
1700 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
177840 29/03/2019 Credito Suplementar	10.000,00			
177857 29/03/2019 Credito Suplementar	5.000,00			
177884 29/03/2019 Credito Suplementar	5.000,00			
1725 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
177879 29/03/2019 Reducao de Credito	5.000,00			
1275 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
143497 12/03/2019 Reducao de Credito	220.000,00			
1298 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

143487 12/03/2019 Reducao de Credito	200.000,00				
1321 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
143492 12/03/2019 Credito Suplementar	200.000,00			
143502 12/03/2019 Credito Suplementar	220.000,00			
Total Unidade Executora	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00
Total Unidade Orcamentaria	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00

Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Unidade Orcamentaria: 01.10 SECRETARIA DE SAUDE COMUNITARIA
Unidade Executora...: 01.10.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE COMUNITARIA

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 3**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

2057 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	14.020,00	14.020,00
153008 12/03/2019 Reducao de Credito	14.020,00			
2060 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	14.020,00	14.020,00	0,00	0,00
153013 12/03/2019 Credito Suplementar	14.020,00			
Total Unidade Executora	14.020,00	14.020,00	14.020,00	14.020,00

Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Unidade Orcamentaria: 01.10 SECRETARIA DE SAUDE COMUNITARIA
Unidade Executora...: 01.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2092 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
163300 29/03/2019 Reducao de Credito	1.000,00			
2137 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
163305 29/03/2019 Credito Suplementar	1.000,00			
Total Unidade Executora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria	15.020,00	15.020,00	15.020,00	15.020,00

Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Unidade Orcamentaria: 01.11 SECR PROMOCAO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA
Unidade Executora...: 01.11.01 DEPTO PROMOCAO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA

2584 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
161368 27/03/2019 Credito Suplementar	60.000,00			
2588 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
161363 27/03/2019 Reducao de Credito	60.000,00			
Total Unidade Executora	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Unidade Orcamentaria: 01.11 SECR PROMOCAO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA
Unidade Executora...: 01.11.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2632 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
184611 02/04/2019 Reducao de Credito	1.000,00			
2650 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
184616 02/04/2019 Credito Suplementar	1.000,00			
184626 02/04/2019 Credito Suplementar	700,00			
2662 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	700,00	700,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
CNPJ. 44.730.331/0001-52
Rua Dr. Campos Salles, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP: 13150-027
Telefone: (019) 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 4**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5286 Tipo : 1 - Decreto

			Suplementacoes		Reducoes	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria:	01.11	SECR PROMOCAO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				
Unidade Executora...:	01.11.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
184621 02/04/2019 Reducao de Credito			700,00			
Total Unidade Executora			1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
Orgao.....:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria:	01.11	SECR PROMOCAO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				
Unidade Executora...:	01.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2694 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
161118 27/03/2019 Credito Suplementar			6.000,00			
161509 27/03/2019 Credito Suplementar			6.000,00			
2732 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO			0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
161113 27/03/2019 Reducao de Credito			6.000,00			
161504 27/03/2019 Reducao de Credito			6.000,00			
Total Unidade Executora			12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Total Unidade Orcamentaria			73.700,00	73.700,00	73.700,00	73.700,00
Orgao.....:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria:	01.13	SECRETARIA DE SANEAMENTO BASICO				
Unidade Executora...:	01.13.01	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
3109 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			3.210,00	3.210,00	0,00	0,00
145798 12/03/2019 Credito Suplementar			2.300,00			
145808 12/03/2019 Credito Suplementar			410,00			
153071 12/03/2019 Credito Suplementar			500,00			
3129 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO			0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
140866 12/03/2019 Reducao de Credito			5.000,00			
3132 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO			10.000,00	10.000,00	910,00	910,00
140871 12/03/2019 Credito Suplementar			5.000,00			

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
CNPJ. 44.730.331/0001-52
Rua Dr. Campos Salles, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP: 13150-027
Telefone: (019) 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 5**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5286 Tipo : 1 - Decreto

			Suplementacoes		Reducoes	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria:	01.13	SECRETARIA DE SANEAMENTO BASICO				
Unidade Executora...:	01.13.01	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
140881 12/03/2019		Credito Suplementar	3.000,00			
140891 12/03/2019		Credito Suplementar	2.000,00			
145803 12/03/2019		Reducao de Credito	410,00			
153066 12/03/2019		Reducao de Credito	500,00			
3147 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
140876 12/03/2019		Reducao de Credito	3.000,00			
140886 12/03/2019		Reducao de Credito	2.000,00			
145793 12/03/2019		Reducao de Credito	2.300,00			
Total Unidade Executora			13.210,00	13.210,00	13.210,00	13.210,00
Total Unidade Orcamentaria			13.210,00	13.210,00	13.210,00	13.210,00
Orgao.....:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria:	01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
Unidade Executora...:	01.15.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
3347 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200,00	200,00	0,00	0,00
130118 01/03/2019		Credito Suplementar	200,00			
3365 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	200,00	200,00
130113 01/03/2019		Reducao de Credito	200,00			
Total Unidade Executora			200,00	200,00	200,00	200,00
Total Unidade Orcamentaria			200,00	200,00	200,00	200,00
Total Orgao			791.040,00	791.040,00	791.040,00	791.040,00
Total Geral			791.040,00	791.040,00	791.040,00	791.040,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
CNPJ. 44.730.331/0001-52
Rua Dr. Campos Salles, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP: 13150-027
Telefone: (019) 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 6**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 5286 Tipo : 1 - Decreto

Fonte de Recursos	Suplementacoes No Periodo	Suplementacoes No Ano	Reducoes No Periodo	Reducoes No Ano
1 TESOURO	358.040,00	358.040,00	358.040,00	358.040,00
Cod. Aplicacao/Grupo				
110.0000 GERAL	262.320,00	262.320,00	262.320,00	262.320,00
240.0000 EDUCACAO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
310.0000 SAUDE-GERAL	14.020,00	14.020,00	14.020,00	14.020,00
510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	61.700,00	61.700,00	61.700,00	61.700,00
2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Cod. Aplicacao/Grupo				
300.0027 PAB ESTADUAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	432.000,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00
Cod. Aplicacao/Grupo				
200.0003 FNDE - SALARIO EDUCACAO	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
500.0005 FNAS-FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Total Geral	791.040,00	791.040,00	791.040,00	791.040,00

DECRETO Nº 5.287, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o §1º do artigo 4º da Lei nº. 3.999 de 28 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes de superávit financeiro, conforme saldo bancário remanescente de 2018 referente a emenda nº 36000.209.5512/01-800, emenda 36000.199.5442/01800, emenda nº 36000.162.2692/017-00 e conta do bloco da proteção social especial de média complexidade 31151-0.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE MARÇO de 2019.
ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5287 Tipo : 1 - Decreto

	Suplementacoes No Periodo	Suplementacoes No Ano	Reducoes No Periodo	Reducoes No Ano
Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria: 01.10 SECRETARIA DE SAUDE COMUNITARIA				
Unidade Executora...: 01.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2111 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00
148032 12/03/2019 Credito Suplementar	52.000,00			
164009 29/03/2019 Credito Suplementar	100.000,00			
emenda no 36000.209.5512/01-800 para ata de				
aquisicao de medicamentos para dispensa na				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

		farmacia municipal				
164016	29/03/2019	Credito Suplementar emenda no 36000.199.5542/01-800 para ata de aquisicao de medicamentos para dispensa na farmacia municipal	47.800,00			
Total Unidade Executora			199.800,00	199.800,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria			199.800,00	199.800,00	0,00	0,00

Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Unidade Orcamentaria: 01.11 SECR PROMOCAO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA
Unidade Executora...: 01.11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2841	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	43.800,00	43.800,00	0,00	0,00
159142	27/03/2019	Credito Suplementar PARA REPASSE AS ENTIDADES LAR DOS IDOSOS E PROJETO ARCO IRIS CONFORME AUTORIZADO PELA LEI No 4021 DE 27 DE MARCO DE 2019	43.800,00			
Total Unidade Executora			43.800,00	43.800,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria			43.800,00	43.800,00	0,00	0,00
Total Orgao			243.600,00	243.600,00	0,00	0,00
Total Geral			243.600,00	243.600,00	0,00	0,00

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 5287 Tipo : 1 - Decreto

Fonte de Recursos	Suplementacoes No Periodo	Suplementacoes No Ano	Reducoes No Periodo	Reducoes No Ano
5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	243.600,00	243.600,00	0,00	0,00
Cod. Aplicacao/Grupo				
350.0000 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00
500.0005 FNAS-FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	43.800,00	43.800,00	0,00	0,00
Total Geral	243.600,00	243.600,00	0,00	0,00

DECRETO Nº 5.288 DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22,38 (vinte e dois reais e trinta e oito centavos)."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o §1º do artigo 4º da Lei nº. 3.999 de 28 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 22,38 (vinte e dois reais e trinta e oito centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do superávit financeiro, conforme saldo bancário remanescente de 2018 referente a conta Fumasc proteção social especial c/c 106.083-x.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE MARÇO de 2019.
ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Meses 1-12 de 2019** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5288 Tipo : 1 - Decreto

	Suplementacoes No Periodo	Suplementacoes No Ano	Reducoes No Periodo	Reducoes No Ano

Orgao.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Unidade Orcamentaria: 01.11 SECR PROMOCAO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA
Unidade Executora...: 01.11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2840	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	22,38	22,38	0,00	0,00
	194650 28/03/2019 Credito Suplementar	22,38			
	devolucao de recurso estadual				
	Total Unidade Executora	22,38	22,38	0,00	0,00
	Total Unidade Orcamentaria	22,38	22,38	0,00	0,00
	Total Orgao	22,38	22,38	0,00	0,00
	Total Geral	22,38	22,38	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementacoes No Periodo	Suplementacoes No Ano	Reducoes No Periodo	Reducoes No Ano
2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	22,38	22,38	0,00	0,00
Cod. Aplicacao/Grupo				
500.0009 FUMASC - LIBERDADE ASSISTIDA	22,38	22,38	0,00	0,00
Total Geral	22,38	22,38	0,00	0,00

Secretaria de Saúde Comunitária

COMUNICADOS - VISA

1.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 051/2019 Data de Protocolo: 22/01/2019

CEVS: 351280301-471-000127-1-8 Data de Validade: 15/05/2020

Razão Social: MINIMERCADO EBA EIRELI

CNPJ/CPF: 32.014.522/0001-39

Endereço: Rua PAULO LEIVAS MACALÃO, 247 Parque Dona Esther

Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-476 UF: SP

Resp. LEGAL: VANGELI SILVA LICA CPF: 83245006349

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2019 o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 287/2019 Data de Protocolo: 15/04/2019

CEVS: 351280301-960-000145-1-6 Data de Validade: 15/05/2020

Razão Social: NADIA PEREIRA LIMA 00037989170

NPJ/CPF: 31.552.015/0001-96

Endereço: Rua LUIZ STRAZZACAPPA, 295 Jardim Alvorada

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-394 UF: SP

Resp. LEGAL: NÁDIA PEREIRA LIMA CPF: 00037989170

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2019, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 292/2019 Data de Protocolo: 16/04/2019

CEVS: 351280301-471-000129-1-2 Data de Validade: 15/05/2020

Razão Social: DAIANE FERREIRA CHAVES MINIMERCADO

CNPJ/CPF: 32.470.649/0001-62

Endereço: Rua 25 DE DEZEMBRO, 45 Jardim de Faveri

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-118 UF: SP

Resp. LEGAL: DAIANE FERREIRA CHAVES CPF: 39711961873

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2019, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 311/2019 Data de Protocolo: 23/04/2019

CEVS: 351280301-561-000697-1-0 Data de Validade: 15/05/2020

Razão Social: MIX MAIS AÇAI SORVETERIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 28.513.931/0001-02

Endereço: CAMPINAS, 772 SALA 3 JARDIM BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-140 UF: SP

Resp. LEGAL: TATIANA BISPO DO CARMO BORGES CPF: 39103338851

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 334/2019 Data de Protocolo: 06/05/2019

CEVS: 351280301-561-000765-1-1 Data de Validade: 15/05/2020

Razão Social: ANTONIO JURANDIR FEITOZA DE FREITAS

CNPJ/CPF: 06885242810

Endereço: Rua JAGUARIÚNA, 85 JARDIM DE FAVERI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-102 UF: SP

Resp. LEGAL: ANTONIO JURANDIR FEITOZA DE FREITAS CPF: 06885242810

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2019, o(a) Licença de Funcionamento Inicial, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 207/2019 Data de Protocolo: 21/03/2019

CEVS: 351280301-851-000184-1-4 Data de Validade: 15/05/2020

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Endereço: Rua EXPEDICIONÁRIO ÂNGELO SALMISTRARO, 90 SANTANA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-584 UF: SP

Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893

Resp. Técnico: SILVANA APARECIDA BATISTA BARACAT CPF: 14257152818

CBO: PEDAGOGA Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:356504 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s)responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 296/2019 Data de Protocolo: 16/04/2019

CEVS: 351280301-872-000003-1-0 Data de Validade: 14/08/2019

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Endereço: ERNESTO KOWALESKI, 400 Jacinto Hackel Fren Aun

Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-130 UF: SP

Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893

Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851

CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

8.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 314/2019 Data de Protocolo: 23/04/2019

CEVS: 351280301-561-000608-1-0 Data de Validade: 15/05/2020

Razão Social: MARILIA MARIA AQUARELLI MUNIZ 15840966835

CNPJ/CPF: 22.524.922/0001-30

Endereço: Rua ANCHIETA, 81 JARDIM DOS SCURSONIS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-088 UF: SP

Resp. LEGAL: MARILIA MARIA AQUARELLI MUNIZ CPF: 15840966835

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s)responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 275/2019 Data de Protocolo: 12/04/2019

CEVS: 351280301-561-000586-1-0 Data de Validade: 15/05/2020

Razão Social: PASTELARIA CHEN LTDA - ME

CNPJ/CPF: 21.554.880/0001-18

Endereço: ESTER, 146 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-029 UF: SP

Resp. LEGAL: XINGTING CHEN CPF: 23321770865

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

10.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 274/2019 Data de Protocolo: 12/04/2019

CEVS: 351280301-561-000361-1-0 Data de Validade: 15/05/2020

Razão Social: C.A. DE OLIVEIRA COSMÓPOLIS - ME

CNPJ/CPF: 01.732.439/0001-71

Endereço: Rua TIRADENTES, 582 JARDIM DE FAVERI

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-120 UF: SP

Resp. LEGAL: CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 25272483812

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

11.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 336/2019 Data de Protocolo: 07/05/2019

CEVS: 351280301-472-000044-1-3 Data de Validade: 15/05/2020

Razão Social: KLARINÁGUA - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME

CNPJ/CPF: 67.597.344/0001-09

Endereço: Rua SÃO PAULO, 330 JARDIM DE FAVERI

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-122 UF: SP

Resp. LEGAL: CLAUDEMIR AP. SANTOS DA COSTA CPF: 06199967810

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

12.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 335/2019 Data de Protocolo: 07/05/2019

CEVS: 351280301-561-000204-1-9 Data de Validade: 15/05/2020

Razão Social: S.M.SANTON RISONHO-ME

CNPJ/CPF: 03.493.222/0001-81

Endereço: Rua LUIZ LEFLOCK, 173 JARDIM BELA VISTA III

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-188 UF: SP

Resp. LEGAL: SONIA MARIA SANTON RISONHO CPF: 21890003867

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

13.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 312/2019 Data de Protocolo: 23/04/2019

CEVS: 351280301-561-000035-1-4 Data de Validade: 15/05/2020

Razão Social: ANDRÉ LUIS BROMEL - ME

CNPJ/CPF: 07.337.608/0001-55

Endereço: Rua CAMPINAS, 408 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-011 UF: SP

Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIS BROMEL CPF: 06867077889

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 15/05/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

Secretaria de Saúde Comunitária

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Laura Ferreira Martins - Contrato nº 028/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 2.004,00 – R$ 167,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Música como Bolsista I na Banda Municipal (Clarinetista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADO: Leandro Ferraz - Contrato nº 029/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 – R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Músico como Bolsista II na Banda Municipal (Clarinetista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Adrielle Alves de Lima - Contrato nº 030/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 – R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Música como Bolsista II na Banda Municipal (Eufonista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADO: Eli Antonio Ferreira - Contrato nº 031/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 – R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Músico como Bolsista II na Banda Municipal (Eufonista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Noemi Alexandre Moreira dos Santos - Contrato nº 032/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 – R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Música como Bolsista II na Banda Municipal (Eufonista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Maria Eduarda Sanvido Rosa - Contrato nº 033/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 – R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Música como Bolsista II na Banda Municipal (Flautista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADO: Rayan Anzai - Contrato nº 034/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 – R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Músico como Bolsista II na Banda Municipal (Flautista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Kelly Florentino Alves - Contrato nº 035/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 – R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Música como Bolsista II na Banda Municipal (Percussionista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADO: Davyd Alexandre Ribeiro - Contrato nº 036/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 - R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Músico como Bolsista II na Banda Municipal (Saxofonista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADO: Alexandre Barbosa da Costa - Contrato nº 037/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 - R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Músico como Bolsista II na Banda Municipal (Saxofonista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADO: Divair Donizeti Pereira - Contrato nº 040/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 - R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Músico como Bolsista II na Banda Municipal (Trompetista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADO: João Paulo Martins - Contrato nº 041/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 - R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Músico como Bolsista II na Banda Municipal (Trompetista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADO: Victor Atanazio Pires - Contrato nº 042/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 - R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/05/2019; OBJETO: Contratação de Músico como Bolsista II na Banda Municipal (Trompetista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

Cosmópolis, 20 de maio de 2019.
Secretaria de Negócios Juridicos

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Distribuição de Energia Elétrica dos Prédios e Pontos de Ligação utilizados pelo Município de Cosmópolis

FAVORECIDO: Companhia Paulista de Força e Luz

VALOR:

R$ 2.650.000,00 – Baixa Tensão

R$ 3.000.000,00 – Média a Alta Tensão

- Valores estimados no exercício de 2018 no período de 12 (doze) meses de consumo de energia elétrica

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 001/19

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação, nos termos do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cosmópolis, 15 de maio de 2019.
Engº José Pivatto - Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESUMO DOS TRABALHOS DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2019, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Hiroshi, José Carlos Passos Neto.

Vereadores: André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Eliane Lacerda, Dr. Eugênio, Rafael Piauí, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.

2. Controle de presença dos Senhores Vereadores.

3. Leitura e votação da Ata da 15ª Sessão Ordinária do ano de 2019 – aprovada por unanimidade.

4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo: Ofícios nºs. 880, 894 e 899/2019.

5. Leitura do Projeto de Lei nº 25/2019, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo para a Secretaria Municipal de Saúde (01 ambulância Semi/UTI e 02 ambulâncias para transporte Sanitário em decúbito horizontal)”.

6. Leitura do Projeto de Lei nº 33/2019, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto, que “Dispõe sobre a proibição do uso de copos plásticos descartáveis nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

bem como em seus órgãos da Administração Direta e Indireta".

7. Leitura do Requerimento nº 174/2019, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de substituir os semáforos do Município por "semáforos completos", conforme especificado – aprovado por unanimidade.

8. Leitura do Requerimento nº 177/2019, de autoria do Vereador André Maqfran, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que "Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Cosmópolis", cuja cópia segue anexa – aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 178/2019, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que "Dispõe sobre isenção de IPTU aos prestadores de serviços voluntários no Município de Cosmópolis", cuja cópia segue anexa – aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 179/2019, de autoria dos Vereadores Hiroshi e Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informações relacionadas às áreas públicas municipais, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 181/2019, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de desburocratizar a emissão de alvarás de licenças, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 182/2019, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover melhorias com relação aos serviços públicos nos bairros Jardim Santana e Parque Real (Nosso Teto) – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão da Moção nº 25/2019, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, apresentando CONGRATULAÇÕES aos trabalhadores da saúde do Município de Cosmópolis – aprovada por unanimidade.

14. Leitura e única discussão da Moção nº 26/2019, de autoria dos Vereadores Hiroshi e Renato da Farmácia, apresentando CONGRATULAÇÕES à E.E. Ivete Sala de Queiroz pelo projeto social desenvolvido em nosso Município – aprovada por unanimidade.

15. Leitura e única discussão da Moção nº 27/2019, de autoria dos Vereadores do Legislativo, apresentando votos de pesar às famílias enlutadas – aprovada por unanimidade.

16. Palavra dos Senhores Vereadores.

17. Comunicações à Casa.

18. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Leitura e única discussão do Requerimento nº 184/2019, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que sejam lidos e submetidos em discussão os Projetos de Lei nºs 34 e 35/2019, respectivamente, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre revisão geral anual e incorpora abono pecuniário aos servidores públicos municipais, e dá outras providências", e de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre revisão geral anual e incorpora abono pecuniário aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Cosmópolis, e dá outras providências" – aprovado por unanimidade.

2. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 34/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre revisão geral anual e incorpora abono pecuniário aos servidores públicos municipais, e dá outras providências" – aprovado por unanimidade.

3. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 35/2019, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre revisão geral anual e incorpora abono pecuniário aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Cosmópolis, e dá outras providências" – aprovado por unanimidade.

4. Leitura e única discussão do Requerimento nº 183/2019, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais para que seja submetido em discussão o Projeto de Lei nº. 25/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo para a Secretaria Municipal de Saúde" – aprovado por unanimidade.

5. Única discussão do Veto Parcial de autoria do Poder Executivo, ao Inciso V, do artigo 1º do Projeto de Lei nº 13/2019, de autoria do Vereador Hiroshi, que "Dispõe sobre documentação exigida para cadastro no CRTC – Centro de Referência do Trabalhador de Cosmópolis" – acatado por cinco votos favoráveis e seis votos contrários.

Explicação Pessoal:

Vereadores: Antonio Edson Leite, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Humberto Hiroshi Satou, Renato Muniz de Andrade e Renato Trevenzolli.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 20 DE MAIO DE 2019.

Dr. Élcio Amâncio

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.